



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP 20550

A T O E X E C U T I V O N º 2 3 / 9 0

Estabelece percentual da UFERJ para
efeito de fixação do valor básico
de concessão de diárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de ajustar as despesas com a concessão de diárias à realidade financeira da Universidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para efeito de cálculo do valor básico de concessão de diárias, previsto no art. 4º do Ato Executivo nº 05/90, de 05 de janeiro de 1990, será considerado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - UFERJ.

Art. 2º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de abril de 1990

Ivo Barbieri

Ivo Barbieri
Reitor